



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2025



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS
PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2025**

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Mariana/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2025, de 16/09/2025, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

10.2.6. Os demais candidatos concorrentes que não tiver a Redação corrigida serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Público para todos os efeitos.

LEIA-SE:

10.2.6. Os demais candidatos concorrentes ao cargo de Secretário Escolar, que não tiverem as Redações corrigidas, conforme item 10.2.5. do Edital, mas que tenham atingido o percentual mínimo de aprovação na Prova Objetiva, figurarão em lista de espera específica, podendo ser chamados, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Mariana/MG**, em caso de restar alguma vaga não preenchida pelos candidatos aprovados até a presente etapa. Não serão computados os pontos da Prova Discursiva para esses candidatos, sendo que a classificação se dará pela pontuação obtida na etapa da Prova Objetiva e critérios de desempate, conforme estabelecido neste Edital.

ONDE SE LÊ:

10.3.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo V**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados
501 - ASSISTENTE SOCIAL	10
502 - CIRURGIÃO DENTISTA	10
503 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	10
504 - FISIOTERAPEUTA	10
505 - FONOAUDIÓLOGO	10
506 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS E RECREAÇÃO	10
507 - MÉDICO ESF	10
508 - NUTRICIONISTA	10
509 - PSICÓLOGO	10
510 - SOCIÓLOGO (MEIO AMBIENTE)	10
511 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	10

10.3.4.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados suficientes para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência não



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2025



sofrerá alteração.

LEIA-SE:

10.3.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os títulos para análise, todos os candidatos nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo V**.

~~**10.3.4.1.** Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados suficientes para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência não sofrerá alteração. (Revogado)~~

ONDE SE LÊ:

10.3.11. Os demais candidatos concorrentes aos cargos não convocados para apresentação dos títulos, mas que tenham atingido o percentual mínimo de aprovação na Prova Objetiva, figurarão em lista de espera específica, podendo ser chamados, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Mariana/MG**, em caso de restar alguma vaga não preenchida pelos candidatos aprovados e convocados até a presente etapa. Não serão computados pontos de Prova de Títulos para esses candidatos, a classificação se dará pela pontuação obtida na etapa da Prova Objetiva e critérios de desempate, conforme estabelecido neste Edital.

LEIA-SE:

10.3.11. Por se tratar de uma fase classificatória, os demais candidatos de nível superior concorrentes, não convocados para primeira apresentação dos títulos, mas que tenham atingido o percentual mínimo de aprovação na Prova Objetiva, figurarão em lista de espera específica, podendo ser convocados, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Mariana/MG**.

10.3.11.1. Os candidatos convocados de forma complementar serão classificados após os da primeira chamada.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mariana, 03 de dezembro de 2025.

JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG